

**EDITAL Nº 005/2023****EDITAL DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a reabertura de inscrições para os processos de transferências para o Curso de Graduação em Medicina, visando à seleção para o **1º semestre do ano letivo de 2023**.

**1. DO OBJETO:**

Preenchimento de vagas para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Campos para o **1º semestre do ano letivo de 2023**, conforme disponibilidade descrita no presente Edital e normas estabelecidas na Portaria Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023 (ver site [www.fmc.br](http://www.fmc.br)).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1-** As inscrições dos candidatos ao processo seletivo de transferência deverão ser realizadas **no período de 16 de fevereiro de 2023 a 01 de março de 2023**, impreterivelmente, **de 9h às 17 horas, na Secretaria Acadêmica da FMC, em dia e horário agendado pelos telefones (22)21012927 ou (22)21012914**, mediante a entrega do Formulário de Inscrição próprio, com vistas à transferência para o 1º semestre do ano letivo de 2023, devidamente preenchido, acompanhado da documentação necessária especificada no item 3 do presente Edital.

**2.2 -** A inscrição do candidato ao processo de transferência far-se-á de acordo com as seguintes normas:

**2.2.1 -** O candidato deve estar regularmente matriculado, no mínimo, no mesmo período para o qual pleiteia a vaga, em Curso de Graduação em Medicina, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação e não possuam pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*) na IES de origem.

**2.2.2 -** Cada candidato poderá inscrever-se à vaga em apenas um período do Curso de Graduação em Medicina da FMC.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Conforme a Portaria Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023 Art. 5º e seus incisos, no ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá entregar o Formulário de Inscrição, disponível na Secretaria Acadêmica da FMC, com vistas à transferência, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos listados abaixo, ficando impossibilitado de aceitação da inscrição na falta de qualquer um deles, a saber:

I - Histórico Escolar (original e atualizado) expedido pela IES de origem, em conformidade com a Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, contendo informações do vestibular, da sua situação de inscrição no ENADE, quando for o caso e Coeficiente de Rendimento (CR) abrangendo todos os períodos cursados;

II - Declaração expedida pela IES de origem (original, rubricada e carimbada) contendo o Coeficiente de Rendimento do Estudante (CR), abrangendo todos os períodos cursados, caso este não esteja expresso no Histórico Escolar;

III - Declaração expedida pela IES de origem (original, rubricada e carimbada) da classificação no vestibular para medicina ou farmácia, caso esta não esteja contida no histórico escolar;

IV - Planos de Ensino, contendo as ementas e conteúdo, dos componentes curriculares cursados e dos dispensados na IES de origem (originais, carimbados, rubricados).

V - Declaração de matrícula atualizada (original, rubricada e carimbada) no Curso de Graduação em Medicina ou Farmácia, conforme o caso, da IES de origem, comprovando ausência de pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*).

VI - Declaração da IES de origem citando o número do ato legal (Decreto, Resolução ou Portaria) da autorização e ou reconhecimento do curso e a data de publicação em Diário Oficial do mesmo.

VII - No caso de candidatos à transferência com matrícula trancada na IES de origem será exigida a apresentação de declaração (original) contendo as informações relativas ao início do trancamento e ao período pelo qual o mesmo foi concedido.

VIII - Caso haja discordância nos valores do CR apresentado, será considerado o CR constante no Histórico Escolar.

3.1 - Não serão analisados Históricos Escolares, Planos de Ensino ou outros documentos expedidos por outras Instituições nas quais o candidato tenha cursado qualquer outro curso anterior.

**3.2** - Os documentos acima relacionados poderão ser enviados eletronicamente, para o email da Secretaria Acadêmica da FMC ([secretariaacademica@fbpn-campos.com.br](mailto:secretariaacademica@fbpn-campos.com.br)) desde que assinados digitalmente pelo emissor.

**3.3** - A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas em qualquer fase do processo seletivo, implicará em nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como nas consequências judiciais cabíveis.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.1**- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 na Tesouraria da FMC e apresentar o comprovante de pagamento no ato de inscrição na Secretaria Acadêmica.

**4.2**- O valor da taxa de inscrição referido no subitem **4.1**, uma vez recolhido, não será devolvido.

#### **5. DAS VAGAS:**

**5.1** - Quadro de vagas:

PERÍODO DO CURSO	Nº DE VAGAS
4º	1
6º	1
7º	2
8º	1

**5.2** - Caso surjam novas vagas no decorrer do processo seletivo atual e/ou no 1º semestre letivo de 2023, estas serão oferecidas aos candidatos que participaram deste atual processo seletivo e foram classificados como suplentes, obedecida a ordem de classificação e convocados até a data limite de 10 de março de 2023, por respeito à carga horária mínima obrigatória de 75% de presenças.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A seleção e classificação dos candidatos será procedida pela Comissão de Transferência, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023.

6.2 - Os candidatos classificados somente poderão ser matriculados no período do Curso de Graduação em Medicina para o qual se candidataram;

6.3 - Os candidatos serão desclassificados se no processo avaliativo extrapolarem o limite de até 6 (seis) componentes curriculares à adaptar;

6.4 - Os candidatos serão desclassificados se no processo avaliativo não atingirem o previsto de cursar integralmente, no mínimo, dois componentes curriculares no semestre/período para o qual está pleiteando a transferência.

## 7. DOS RESULTADOS:

O resultado do processo de seleção será disponibilizado na Secretaria Acadêmica e no site da FMC dentro do prazo previsto na Portaria Nº 001/2023/DIR, emitido em ordem de classificação, conforme determina a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

7.1 - Não caberá recurso da análise procedida pela Comissão de Transferência, em nenhuma hipótese, conforme estabelecido Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023.

7.2 - O(s) candidato(s) classificado(s) para a(s) vaga(s) disponível(is), será(ão) convocado(s) por e-mail e/ou contato telefônico, com as instruções necessárias para a matrícula, para se apresentar(em) à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina de Campos, em até 03 (três) dias úteis, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira segundo agendamento pelos telefones (22)2101-2927 e (22)2101-2914.

7.3 - O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, implica em desclassificação automática do mesmo e convocação do próximo candidato classificado.

## 8. PARA FINS DE MATRÍCULA

No ato da matrícula os documentos exigidos, listados abaixo, devem ser apresentados na forma física, originais, devidamente carimbados pela IES e assinados pelo responsável legal pela expedição dos documentos da Instituição.

- I. 3 (três) fotografias 3x4 recentes;
- II. Original e cópia da Cédula de Identidade com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação;
- III. Original e cópia simples do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Original e cópia simples do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- V. Original e cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral se maior de dezoito anos;
- VI. Original e cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Duas vias do contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da FMC), preenchidas e assinadas pelo contratante e fiador, com firma reconhecida do fiador;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento do fiador com prazo máximo de expedição de 3 (três) meses;
- IX. Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- X. Original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;
- XI. Original e cópia da declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Transferência, em conjunto com a Coordenação de Graduação do Curso em Medicina e Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 15 de fevereiro de 2023.

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior**  
Diretor-Geral da FMC